



Ofício nº 022/2022 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau 2450, bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2022

De: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" – Rotativa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – FAZARTE – ROTATIVA.

A Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, torna público a quem possa interessar o presente Chamamento Público, que se destina ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as **Feiras de Artesanato "FazArte"**, que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonais, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o fomento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas Jurídicas e Artesãos que possuírem a Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015, artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos

2.2 Será dado a preferência aos expositores da cidade de Fazenda Rio Grande, porém, poderão ser ofertadas vagas para os expositores da região metropolitana, conforme ordem de inscrição, caso o número total de vagas nas feiras não sejam preenchidas.

b) Estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Artístico Municipal – SICAM através do site <http://sicam.fazendariogrande.pr.gov.br/principal>



2.2 Não poderão se inscrever:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- b) Menores de 18 anos.
- c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente a mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/fazarte> O período de inscrições estará aberto de 26 de janeiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2022.

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no percorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração das matérias, serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grandes na pasta da Secretaria de Cultura.

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais, (já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento) para avaliação da banca selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 11/03 (onze de março) através de agendamento no Teatro Municipal, situado na rua Itália 287 bairro Nações, pelo telefone 3608 7706

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade desta Secretaria.

4. DA S AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a banca de avaliação, selecionada pela Secretaria de Cultura. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Local da apresentação: Teatro Municipal, rua Itália 287 bairro Nações, no dia 11 de março do respectivo ano.



5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais serão feita pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

- I. ARTESANATO: Avaliação do processo artesanal - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- II. QUALIDADE: Avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- III. APRESENTAÇÃO: Avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);
- IV. QUÍMICO: Avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: zero a dez pontos (0 a 10);

V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 019/2021) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 Em caso de empate entre os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será:

- a) A maior nota do item ARTESANATO;
- b) Tempo de experiência na área.

5.3 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura será publicado no dia 17 de março de 2022, a partir das 13 horas, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link:

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online>
como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DO RECURSO

6.1 Do resultado proferido pela Secretaria Municipal de Cultura para as Feiras de Artesanato "FazArte", caberá recurso por parte dos inscritos deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado classificatório.

6.2 Os recursos poderão ser interpostos através do Protocolo Geral no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio do organograma no protocolo Fly “Comissão Especial de Avaliação de Feiras” que deverá conter o motivo do recurso, de forma sucinta e coerente.

6.3 A Comissão Especial de Avaliação de Feiras deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, submetendo a decisão, a ciência e ratificação ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, Caio Fabio dos Santos.

7. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

7.1 A Equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as Feiras convocarão os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e



demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

7.2 Nos termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria e o feirante, deverá conter o local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

7.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras, perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as feiras, fazer a convocação do próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

8.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.3 Os feirantes deverão obedecer aos Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19 e outras variantes.

8.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente dos decretos em vigor,

8.5 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do artesão que se inscreveu neste chamamento.

8.6 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº017/2022 - Data: de 24
de janeiro de 2022.**


Caio Fabio dos Santos
Diretor-Geral de Cultura
Decreto 5771/2021

Caio Fabio Dos Santos
Diretor-Geral de Cultura e Turismo
Decreto: 5496/2021
CPF: 057.543.739-10